

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 00122052024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR CURSO PREPARATÓRIO PARA CERTIFICAÇÃO DOS RPPS, INCLUINDO A DE DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA, RESPONSÁVEIS PELOS RECURSOS, MENBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E MEMBROS DO CONSELHO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ.

Área Requisitante: DIRETORIA ADMINISTRATIVA.

Servidor responsável pela elaboração: GUTEMBERGUE GONÇALVES DE SOUSA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Considerando a natureza específica e singular como objeto principal qualificar os responsáveis pela Gestão dos Recursos, Membros do Conselho Previdenciário, Fiscal, Comitê de Investimento e demais interessados para melhoria do processo de escolha dos dirigentes e demais membros dos órgãos colegiados, mediante requisitos de qualificação técnica desses profissionais de acordo com a Lei 13846/2019 e Portaria 1.467/2022.

1.2. Antes de solicitar a deflagração deste processo licitatório o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ realizou um levantamento minucioso acerca do item e quantitativos, buscou uma ata na região que atendessem às necessidades, porém as encontradas foram realizadas à luz da legislação antiga, portanto, inviável a adesão.

1.3. contratação de empresa EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR CURSO PREPARATÓRIO PARA CERTIFICAÇÃO DOS RPPS, INCLUINDO A DE DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA, RESPONSÁVEIS PELOS RECURSOS, MENBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E MEMBROS DO CONSELHO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ. por um período de 03 (três) dias, justifica a abertura do presente procedimento de Dispensa de Licitação, face ao interesse público de dar operacionalidade as atividades externas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ, tais como diligências a outros órgãos dentro e fora do município de Tucuruí.

1.4. O objetivo do presente Processo Administrativo é de contratar a proposta mais vantajosa, conforme análise de levantamento de preço de mercado, por meio de consulta com fornecedores locais/regionais, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade, ressaltando sempre que, licitar é a regra.

1.5. Diante disso, o Agente de Contratação e equipe de apoio entendem justa e necessária a realização do presente procedimento administrativo de Dispensa de Licitação, de modo presencial, conforme autoriza o Art. nº 176 da Lei 14.133/21, pelas razões e regulamentações constantes da Portaria nº 49/2024/IPASET, para consequente e posterior contratação de empresa do ramo para o fornecimento dos bens, cuja proposta seja mais vantajosa.

2. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

2.1 A pretendida contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (2024).

2.2 Além disso, os recursos financeiros necessários para fazer frente a essa despesa estão previstos no orçamento de 2024.

3. DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

3.1 O objeto desta contratação são caracterizados como bens comum(s), tendo em vista que são dotados de padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Empresa contratada deverá fornecer os produtos, objeto do contrato, conforme a demanda, necessidade e solicitação da Contratante, considerando sempre a supremacia do interesse público.

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA REALIZAR CURSO PREPARATÓRIO PARA CERTIFICAÇÃO DOS RPPS, INCLUINDO A DE DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA, RESPONSÁVEIS PELOS RECURSOS, MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS E MEMBROS DO CONSELHO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ
- Tempo Estimado: 03 dias

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Realizou-se levantamento de mercado e a possibilidade ofertada para a situação é a contratação de empresa para, PARA REALIZAR CURSO PREPARATÓRIO PARA CERTIFICAÇÃO DOS RPPS.

5.2. Diante da real necessidade da INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUCURUÍ, que é qualificar os responsáveis pela Gestão dos Recursos, Membros do Conselho Previdenciário, Fiscal, Comitê de Investimento e demais interessados para melhoria do processo de escolha dos dirigentes e demais membros dos órgãos colegiados, mediante requisitos de qualificação técnica desses profissionais de acordo com a Lei 13846/2019 e Portaria 1.467/2022, uma vez que não se identificou procedimento mais favorável, inclusive na busca de Ata de Registro de Preços ativa nesta região para o fornecimento dos itens a serem contratados, o que levou a decisão administrativa em recair na contratação de forma direta, por Dispensa de Licitação, já que a estimativa do que deverá ser dispensado com essa despesa não ultrapassa o valor permitido para esse tipo de procedimento.

6. ANÁLISE DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

6.1 Após análise das necessidades, conclui-se que para que seja possível realizar o curso de capacitação aos membros do IPASET, mister se faz a realização de um processo administrativo para realização desse curso, de acordo com condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução escolhida se justifica por ser a que menos onerará os cofres públicos.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme pesquisa prévia realizada pelo setor competente, a qual segue em anexo.

12. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

12.1 Diante do explanado no presente estudo, a contratação atende adequadamente as demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

13.2 Por fim, cumpre informar que a presente contratação está em conformidade com as condições de mercado existentes e contém as especificações necessárias para a contratação. Além disso, foram consideradas as necessidades reais da Administração e seguidas as orientações da legislação vigente.

Tucuruí/PA, 11 de julho de 2024.

Equipe responsável pela elaboração do ETP:

**GUTEMBERGUE GONÇALVES DE SOUSA
DIRETOR ADMINISTRATIVO IPASET**

Aprovado por:

**RISONETE PINTO RODRIGUES
SUPERINTENDENTE DO IPASET**